

**DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.**

DESIGNA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO PARA COORDENAÇÃO, DISCUSSÃO, AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME O TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2014 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, ASSINADO E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; E considerando o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007 e a necessidade de se instituir comitês específicos para as atividades relacionadas à elaboração do plano municipal de saneamento básico.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

- 1 – Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – FUNASA;
- 2 – Representante do Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado das Cidades – SECID;
- 3 - Idamildo Dunga Lira (Secretaria Municipal de Planejamento);
- 4 – Ailton Santiago (Secretaria Municipal de Finanças);
- 5 – Debora Cristiane Ferreira (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer);

6 – Claudia Maria Brandão Rodrigues (Secretaria Municipal de Saúde );

7 – Rozimeire Ramos de Oliveira (Secretaria Municipal de Ação Social);

8 – Valdino Carlos Rodrigues ( Secretário Geral/Câmara Municipal).

Parágrafo Único. São atribuições do Comitê de Coordenação ao que se refere o *caput* deste artigo:

- 1- Coordenar, discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
- 2- Analisar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 2º. Fica instituído o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

1 – Valdeci dos Anjos Gonçalves (Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental/ Técnico em Saneamento Ambiental);

2 – Sonia Senhorinha Ribeiro;

3 – Thereza Thomazia Bezerra Antunes de Lima;

4 – Erison Barros Campos;

5 – Claudius Maziero;

6 – Lucimar Pereira de Carvalho do Nascimento;

7 – Suzany Passarello Araújo.

Parágrafo Único. São atribuições específicas do Comitê Executivo a que se refere o *caput* deste artigo.

I – executar em conjunto com a equipe executora, as atividades previstas nas etapas de elaboração do Plano, apreciando e validando cada produto a ser entregue, submetendo-o à avaliação do Comitê de Coordenação;

II – observar os prazos indicados no cronograma de execução.

Art. 3º. A designação dos membros dos comitês previstos neste Decreto não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, a qualquer título.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o **Decreto Municipal nº 076 de 13 de novembro de 2015**.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 27 de janeiro de 2017.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

**JOÃO SARTORI**

**Sec. Municipal de Administração**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.**

DESIGNA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO PARA COORDENAÇÃO, DISCUSSÃO, AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME O TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2014 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, ASSINADO E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; E considerando o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007 e a necessidade de se instituir comitês específicos para as atividades relacionadas à elaboração do plano municipal de saneamento básico.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

- 1 – Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – FUNASA;
- 2 – Representante do Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado das Cidades – SECID;
- 3 - Idamildo Dunga Lira (Secretaria Municipal de Planejamento);
- 4 – Ailton Santiago (Secretaria Municipal de Finanças);
- 5 – Debora Cristiane Ferreira (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer);

6 – Claudia Maria Brandão Rodrigues (Secretaria Municipal de Saúde );

7 – Rozimeire Ramos de Oliveira (Secretaria Municipal de Ação Social);

8 – Valdino Carlos Rodrigues ( Secretário Geral/Câmara Municipal).

Parágrafo Único. São atribuições do Comitê de Coordenação ao que se refere o *caput* deste artigo:

- 1- Coordenar, discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
- 2- Analisar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 2º. Fica instituído o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

1 – Valdeci dos Anjos Gonçalves (Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental/ Técnico em Saneamento Ambiental);

2 – Sonia Senhorinha Ribeiro;

3 – Thereza Thomazia Bezerra Antunes de Lima;

4 – Erison Barros Campos;

5 – Claudius Maziero;

6 – Lucimar Pereira de Carvalho do Nascimento;

7 – Suzany Passarello Araújo.

Parágrafo Único. São atribuições específicas do Comitê Executivo a que se refere o *caput* deste artigo.

I – executar em conjunto com a equipe executora, as atividades previstas nas etapas de elaboração do Plano, apreciando e validando cada produto a ser entregue, submetendo-o à avaliação do Comitê de Coordenação;

II – observar os prazos indicados no cronograma de execução.

Art. 3º. A designação dos membros dos comitês previstos neste Decreto não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, a qualquer título.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o **Decreto Municipal nº 076 de 13 de novembro de 2015**.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 27 de janeiro de 2017.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

**JOÃO SARTORI**

**Sec. Municipal de Administração**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.**

DESIGNA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO PARA COORDENAÇÃO, DISCUSSÃO, AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME O TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2014 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, ASSINADO E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; E considerando o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007 e a necessidade de se instituir comitês específicos para as atividades relacionadas à elaboração do plano municipal de saneamento básico.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

- 1 – Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – FUNASA;
- 2 – Representante do Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado das Cidades – SECID;
- 3 - Idamildo Dunga Lira (Secretaria Municipal de Planejamento);
- 4 – Ailton Santiago (Secretaria Municipal de Finanças);
- 5 – Debora Cristiane Ferreira (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer);

6 – Claudia Maria Brandão Rodrigues (Secretaria Municipal de Saúde );

7 – Rozimeire Ramos de Oliveira (Secretaria Municipal de Ação Social);

8 – Valdino Carlos Rodrigues ( Secretário Geral/Câmara Municipal).

Parágrafo Único. São atribuições do Comitê de Coordenação ao que se refere o *caput* deste artigo:

- 1- Coordenar, discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
- 2- Analisar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 2º. Fica instituído o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

1 – Valdeci dos Anjos Gonçalves (Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental/ Técnico em Saneamento Ambiental);

2 – Sonia Senhorinha Ribeiro;

3 – Thereza Thomazia Bezerra Antunes de Lima;

4 – Erison Barros Campos;

5 – Claudius Maziero;

6 – Lucimar Pereira de Carvalho do Nascimento;

7 – Suzany Passarello Araújo.

Parágrafo Único. São atribuições específicas do Comitê Executivo a que se refere o *caput* deste artigo.

I – executar em conjunto com a equipe executora, as atividades previstas nas etapas de elaboração do Plano, apreciando e validando cada produto a ser entregue, submetendo-o à avaliação do Comitê de Coordenação;

II – observar os prazos indicados no cronograma de execução.

Art. 3º. A designação dos membros dos comitês previstos neste Decreto não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, a qualquer título.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o **Decreto Municipal nº 076 de 13 de novembro de 2015**.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 27 de janeiro de 2017.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

**JOÃO SARTORI**

**Sec. Municipal de Administração**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.**

DESIGNA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO PARA COORDENAÇÃO, DISCUSSÃO, AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME O TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2014 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, ASSINADO E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; E considerando o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007 e a necessidade de se instituir comitês específicos para as atividades relacionadas à elaboração do plano municipal de saneamento básico.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

- 1 – Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – FUNASA;
- 2 – Representante do Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado das Cidades – SECID;
- 3 - Idamildo Dunga Lira (Secretaria Municipal de Planejamento);
- 4 – Ailton Santiago (Secretaria Municipal de Finanças);
- 5 – Debora Cristiane Ferreira (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer);

6 – Claudia Maria Brandão Rodrigues (Secretaria Municipal de Saúde );

7 – Rozimeire Ramos de Oliveira (Secretaria Municipal de Ação Social);

8 – Valdino Carlos Rodrigues ( Secretário Geral/Câmara Municipal).

Parágrafo Único. São atribuições do Comitê de Coordenação ao que se refere o *caput* deste artigo:

- 1- Coordenar, discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
- 2- Analisar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 2º. Fica instituído o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

1 – Valdeci dos Anjos Gonçalves (Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental/ Técnico em Saneamento Ambiental);

2 – Sonia Senhorinha Ribeiro;

3 – Thereza Thomazia Bezerra Antunes de Lima;

4 – Erison Barros Campos;

5 – Claudius Maziero;

6 – Lucimar Pereira de Carvalho do Nascimento;

7 – Suzany Passarello Araújo.

Parágrafo Único. São atribuições específicas do Comitê Executivo a que se refere o *caput* deste artigo.

I – executar em conjunto com a equipe executora, as atividades previstas nas etapas de elaboração do Plano, apreciando e validando cada produto a ser entregue, submetendo-o à avaliação do Comitê de Coordenação;

II – observar os prazos indicados no cronograma de execução.

Art. 3º. A designação dos membros dos comitês previstos neste Decreto não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, a qualquer título.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o **Decreto Municipal nº 076 de 13 de novembro de 2015**.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 27 de janeiro de 2017.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

**JOÃO SARTORI**

**Sec. Municipal de Administração**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.**

DESIGNA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO PARA COORDENAÇÃO, DISCUSSÃO, AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME O TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2014 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, ASSINADO E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; E considerando o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007 e a necessidade de se instituir comitês específicos para as atividades relacionadas à elaboração do plano municipal de saneamento básico.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

- 1 – Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – FUNASA;
- 2 – Representante do Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado das Cidades – SECID;
- 3 - Idamildo Dunga Lira (Secretaria Municipal de Planejamento);
- 4 – Ailton Santiago (Secretaria Municipal de Finanças);
- 5 – Debora Cristiane Ferreira (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer);

6 – Claudia Maria Brandão Rodrigues (Secretaria Municipal de Saúde );

7 – Rozimeire Ramos de Oliveira (Secretaria Municipal de Ação Social);

8 – Valdino Carlos Rodrigues ( Secretário Geral/Câmara Municipal).

Parágrafo Único. São atribuições do Comitê de Coordenação ao que se refere o *caput* deste artigo:

- 1- Coordenar, discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
- 2- Analisar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 2º. Fica instituído o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

1 – Valdeci dos Anjos Gonçalves (Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental/ Técnico em Saneamento Ambiental);

2 – Sonia Senhorinha Ribeiro;

3 – Thereza Thomazia Bezerra Antunes de Lima;

4 – Erison Barros Campos;

5 – Claudius Maziero;

6 – Lucimar Pereira de Carvalho do Nascimento;

7 – Suzany Passarello Araújo.

Parágrafo Único. São atribuições específicas do Comitê Executivo a que se refere o *caput* deste artigo.

I – executar em conjunto com a equipe executora, as atividades previstas nas etapas de elaboração do Plano, apreciando e validando cada produto a ser entregue, submetendo-o à avaliação do Comitê de Coordenação;

II – observar os prazos indicados no cronograma de execução.

Art. 3º. A designação dos membros dos comitês previstos neste Decreto não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, a qualquer título.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o **Decreto Municipal nº 076 de 13 de novembro de 2015**.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 27 de janeiro de 2017.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

**JOÃO SARTORI**

**Sec. Municipal de Administração**